



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 1999 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a Casa do Menor São Francisco de Assis, para formalização do Termo de Fomento e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a Casa do Menor São Francisco de Assis de Leme, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 53.347.561/0001-53, no valor de até R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para consecução de finalidade de interesse público e recíproco através do Termo de Fomento.

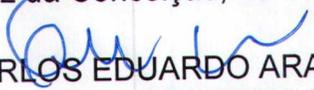
Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em até 12 (doze) parcelas, em conformidade com o Termo de Fomento de acordo com as prestações de contas dos recursos recebidos durante o ano.

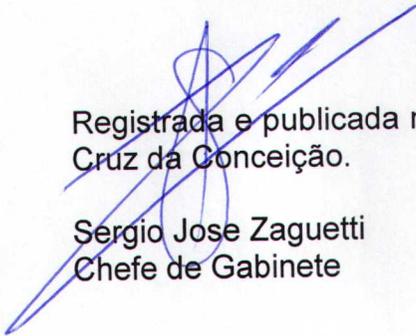
Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2022:  
categoria econômica 335043.00.0.01.510 – Recursos próprios

Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de novembro de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete